



# Imprensa Oficial

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2016

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia **3 DE NOVEMBRO DE 2016, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", que será regido pela Lei Federal nº 8,666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações:  
**ATÉ ÀS 8:00 (OITO) HORAS DO DIA 3/11/2016.**

**OBJETO:** Contratação de empresa no ramo pertinente para a execução da obra de **reforma e pintura do NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família / Laboratório Municipal**, localizado na Av Três Lagoas, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS.

**EDITAL E INFORMAÇÕES:** Os interessados poderão obter o Edital completo no endereço supramencionado, ou ainda, informações no mesmo endereço ou pelo fone/fax (067) 3669-0000.

Paranaíba-MS, 13 de outubro de 2016.

**RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA**  
Presidente da CPL

Publicado por:  
**Raimunda Fernandes da Silva**  
Código Identificador: T7IMD1Sj

## PREVIM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA RESOLUÇÃO Nº 035, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

**JAIME JERONIMO DOS SANTOS**, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR JOSÉ UISLEY ARAUJO**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, em vaga decorrente da Lei Complementar nº 084 de 16 de novembro de 2015, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução nº 005/2016 de 18 de maio de 2016 e publicado na Imprensa Oficial do Município de Paranaíba-MS.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis".

**Jaime Jerônimo dos Santos**  
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, na data supra.

Publicado por:

**Vanila Garcia Belo**  
Código Identificador: Jg70b9Ud

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2016

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2016

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

**OBJETO:** Contratação de empresa no ramo pertinente para a execução das obras de **reforma de pontes de madeira**, localizadas na zona urbana e rural do Município de Paranaíba-MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

**EMPRESA CLASSIFICADA: SANTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.997.14.6/0001-04, com proposta no valor total de R\$ 251.036,62 (duzentos e cinquenta e um mil trinta e seis reais e sessenta e dois centavos).

**ADJUDICO e HOMOLOGO** resultado proferido pela Comissão permanente de Licitação.

Paranaíba-MS, 13 de outubro de 2016.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
**Ângela Regina Porfírio**  
Código Identificador: 7fzgSnM1

## PREVIM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2016

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 001/2016, para, no prazo de até 30 (trinta) dias, comparecerem na sede do Instituto, situado à Rua Otto Lemos Fleury nº 225, Bairro Santa Mônica, em Paranaíba - MS para tomarem posse na respectiva função.

Os convocados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- Fotocópia do CPF;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se inscrito)
- Comprovante de situação regular com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de situação regular perante o Serviço Militar (se homem);
- Comprovante da escolaridade exigida para o provimento do cargo;
- Registro de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Declaração de que não acumula cargo ou função pública;
- Declaração de bens;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do contratado;
- Laudo médico em que comprove boa saúde física e mental;

### CONVOCADOS:

NOME	CARGO	CPF	Classificação no concurso
Orlando Fruguli Moreira	Advocacia	436.745.181.04	2
Rogério Luiz de Paulo	Contabilidade	596.115.291.04	2

Em caso de impedimento para a posse ou exercício ou não havendo interesse por parte do convocado em assumir o respectivo cargo, poderá manifestar sua intenção, por escrito, solicitando seu reposicionamento no final da lista de classificação do cargo.

O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo acima estabelecido, será considerado desistente.

Paranaíba, 14 de outubro de 2016.

JAIME JERONIMO DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Publicado por:**  
**Vanila Garcia Belo**  
**Código Identificador:** ag2JvydW

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N.º 121, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.**

**“Dispõe sobre o concurso de remanejamento dos servidores públicos municipais”**

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Paranaíba; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a forma de realização dos concursos de remanejamento de servidores públicos municipais, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Remanejamento é o deslocamento do servidor público municipal, a pedido ou de ofício, nas seguintes hipóteses:

**I-** no âmbito da mesma unidade administrativa, autorizado pelo titular da mesma;

**II-** de uma para outra unidade administrativa, autorizado pelo prefeito;

**III-** da administração direta para as autarquias e fundações públicas e vice-versa, autorizado pelo Prefeito.

**Art. 2º.** O remanejamento a pedido será realizado através de concurso de remanejamento e seguirá a tramitação constante deste Decreto.

**Art. 3º.** Quando surgir vaga no quadro de servidores da secretaria, o titular da pasta deverá comunicar à Secretaria Municipal de Administração para que esta proceda à abertura do concurso de remanejamento, seguindo os critérios estabelecidos por este decreto.

**§ 1º.** Quando o cargo for privativo da secretaria e, consequentemente o remanejamento for no âmbito desta, a própria secretaria deverá proceder à abertura do concurso de remanejamento, seguindo os critérios estabelecidos por este decreto.

**Art. 4º.** No concurso de remanejamento deverão ser obedecidos os seguintes critérios:

**1º. Antiguidade** - tempo de serviço no cargo público, fixando-se pela data da nomeação;

**2º. Classificação no concurso** - em caso de empate no primeiro critério, será utilizada a classificação no concurso como forma de desempate.

**Art. 5º.** Quando houver disponibilidade de vaga, deverá ser aberto concurso de remanejamento através de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, no qual, obedecidos os critérios estabelecidos no art. 4º, deverá constar todos os passos para a tramitação, até a declaração do servidor que ocupará a vaga.

**Art. 6º.** O remanejamento de ofício se dará somente por necessidade da administração em adequar a lotação e deverá atender aos princípios administrativos e ainda, acontecer de forma justificada.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 07 dias do mês de outubro de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA

Prefeito Municipal

*PUBLICADO E REGISTRADO* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**Publicado por:**  
**Andréia Aparecida Freitas**  
**Código Identificador:** OxUdlZWH

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI COMPLEMENTAR N.º 090, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.**

**Complementar nº 011 de 04 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a instituição do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM”.**

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º.** O caput do art. 18 da Lei Complementar nº 011 de 04 de dezembro de 2001, passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 18. Os repasses das parcelas de contribuição dos segurados e os recolhimentos das parcelas de obrigação do órgão ou da entidade responsável pela retenção das contribuições serão feitos com a correção pelo IGP-M Índice Geral de Preços do Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro que venha substituí-lo, acrescidos de juros simples de 1% (um por cento) por mês de atraso.”**

**Artigo 2º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro de 2001.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 07 dias do mês de outubro de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA  
Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA*, na Secretaria de Administração, na data supra.

**Publicado por:**  
**Andréia Aparecida Freitas**  
**Código Identificador:** HdQ6aMPS

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 561, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.**

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo:

**ALCIENE ALVES DE FREITAS**

Agente de Saúde Pública/ Ref. 03;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;  
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2014 a 02 de setembro de 2015;  
Retroagindo a 03 de outubro de 2016.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 04 dias do mês de outubro de 2016.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**  
Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
**Andréia Aparecida Freitas**  
**Código Identificador:** azp09z3a

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 562, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.**

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, às servidoras abaixo:

**LUCIANA ALMEIDA NEVES**

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;  
**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 30 de setembro a 14 de outubro 2016.

**SIMONETE MAIA DE FREITAS**

Professor Especialização/ Nível III/ Classe J;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;  
**LICENÇA DE 10 DIAS**, no período de 30 de setembro a 09 de outubro 2016.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 04 dias do mês de outubro de 2016.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**  
Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA*, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
**Andréia Aparecida Freitas**  
**Código Identificador:** sK5k23GL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 563, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.**

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, à servidora abaixo:

**MARINEUZA CASSIA OLIVEIRA NAGLIATI**

Professor Especialização/ Nível III/ Classe C;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;  
**LICENÇA DE 05 DIAS**, acompanhamento de seu filho, no período de 26 a 30 de setembro de 2016.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 04 dias do mês de outubro de 2016.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**  
Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
**Andréia Aparecida Freitas**  
**Código Identificador:** U02siZJv

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 564, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.**

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o contido no § 4º do Artigo 203 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Autorizar o uso do Centro de Eventos "Delcídio do Amaral" (Praça do Carnaíba), localizado na Av. Major Francisco Faustino Dias - Centro, **no dia 30 de outubro de 2016, à partir das 10h**, para a realização de um evento denominado "**Show Musical**", promovido pela Fundação Stenio Cogro.

**Artigo 2º.** Esta autorização é a título precário podendo ser revogada de acordo com os interesses da Administração.

**Artigo 3º.** A autorizada fica responsável por eventuais danos ocorridos no Bem Público em razão do uso, bem como obrigada a devolvê-lo no estado em que o encontrou, e realizar a limpeza no local.

**Artigo 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 04 dias do mês de outubro de 2016.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**  
Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
**Andréia Aparecida Freitas**  
**Código Identificador: CLYQn9Hz**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 565, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.**

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o contido no § 4º do Artigo 203 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Autorizar o uso da Praça da República, localizada no bairro Centro, **no dia 19 de dezembro de 2016, a partir das 12 horas**, para a realização de um evento denominado "**Reality Show**", promovido pela Fundação Stenio Cogro.

**Artigo 2º.** Esta autorização é a título precário podendo ser revogada de acordo com os interesses da Administração.

**Artigo 3º.** A autorizada fica responsável por eventuais danos ocorridos no Bem Público em razão do uso, bem como obrigada a devolvê-lo no estado em que o encontrou, e realizar a limpeza no local.

**Artigo 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 04 dias do mês de outubro de 2016.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**  
Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
**Andréia Aparecida Freitas**  
**Código Identificador: MeZF8ovz**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 567, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.**

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 041.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder **ABONO DE PERMANÊNCIA** à servidora **SEBASTIANA FATIMA DE FARIA**, ocupante do cargo de Professora, Nível III, Classe I, do quadro permanente deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Processo nº. 5202/2016.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 07 dias do mês de outubro de 2016.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**  
Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA*, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
**Andréia Aparecida Freitas**  
**Código Identificador: jwrFXICn**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 568, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.**  
**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito Municipal de

Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 041.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder **ABONO DE PERMANÊNCIA** à servidora **CLEUDENI FELICIANO DE JESUS**, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe H, do quadro permanente deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Processo nº. 5407/2016.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 07 dias do mês de outubro de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
**Andréia Aparecida Freitas**  
**Código Identificador:** uoHAWo63

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 569, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.**

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias a Licença Gestante da servidora abaixo, com embasamento legal no artigo 134, § 2º, inciso XI, primeira parte, da Lei Orgânica do Município de Paranaíba:

**QUELI SANDRA SOUZA FREITAS**  
Agente de Controle de Endemias/Ref. 03;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Retroagindo a 28 de setembro de 2016.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 07 dias do mês de outubro de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
**Andréia Aparecida Freitas**  
**Código Identificador:** pZloY91d

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 571, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.**

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 041.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder **ABONO DE PERMANÊNCIA** ao servidor **JOSE RUFINO DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, referência 02, do quadro permanente deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação. Processo nº. 5425/2016.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 07 dias do mês de outubro de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
**Andréia Aparecida Freitas**  
**Código Identificador:** MF9LzGE2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 572, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.**

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**R E S O L V E:**

**Artigo. 1º.** DESIGNAR, DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo cargo de Secretária Municipal de Assistência Social em substituição a servidora MARIANA LEAL DE SOUZA, que se encontra de férias no período de 03 de outubro a 1º de novembro de 2016.

**Artigo. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de outubro de 2016**.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 07 dias do mês de outubro de 2016.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**Publicado por:**  
**Andréia Aparecida Freitas**  
**Código Identificador:** cJDLIF1N

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 575, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.**

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, às servidoras abaixo:

**CRISTIANE APARECIDA LEAL BUSO MACHADO**

Agente Administrativo/ Ref. 03;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 30 DIAS**, acompanhamento de seu filho, no período de 26 de setembro a 25 de outubro de 2016.

**GILVAINÉ MACIEL RODRIGUES SANTOS**

Professor/Nível II/ Classe A;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 06 DIAS**, acompanhamento de seu filho, no período de 03 a 08 de outubro de 2016.

**JANAINA ALVES DE ALMEIDA**

Professor/Nível II/ Classe A;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 15 DIAS**, acompanhamento de sua mãe, no período de 05 a 19 de outubro de 2016.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 07 dias do mês de outubro de 2016.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
**Andréia Aparecida Freitas**  
**Código Identificador:** qCbOjWfX

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 577, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.**

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** CONCEDER às servidoras abaixo, **LICENÇA GESTANTE** de 180 (cento e oitenta) dias, com embasamento legal no artigo 207 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

**FRANCIELE DAYANE DE SOUZA SILVEIRA**

Agente de Área Azul/ Ref. 02;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;

Período de 28 de setembro de 2016 a 26 de março de 2017.

**ELIDA ARAUJO CARLOS**

Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;

Período de 12 de setembro de 2016 a 10 de março de 2017.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 07 dias do mês de outubro de 2016.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
**Andréia Aparecida Freitas**  
**Código Identificador:** 78e3K8am